

EDITAL Nº 01/2022 – Programa de Bolsas Santander Universidades: Santander Graduação - COTIL

1. OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo a seleção de estudantes dos cursos técnicos do Colégio Técnico de Limeira - COTIL - para o **Programa de Bolsas do Santander Universidades: Santander Graduação - COTIL**, visando propiciar aos estudantes auxílio social para garantir diretamente a manutenção do estudante em sala de aula e, indiretamente, dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fica definido que nesta edição do **Programa de Bolsas do Santander Universidades: Santander Graduação - COTIL** serão destinadas 15 (quinze) bolsas aos alunos do COTIL.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS

Para se candidatar ao **Programa de Bolsas do Santander Universidades: Santander Graduação - COTIL**, os estudantes deverão ter **idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos** e estar regularmente matriculados, no ano letivo de 2022, na 1ª ou 2ª série de um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, na 1ª série de um dos cursos técnicos ou na 3ª série do curso técnico em Mecânica integrado ao ensino médio noturno (curso de 4 anos); devendo possuir renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (R\$1.818,00). Os candidatos não poderão acumular outros benefícios sociais provenientes da Unicamp ou Programas associados a ela.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os estudantes interessados deverão se inscrever na plataforma do COTIL e do SANTANDER, como segue:

4.1. No COTIL:

As inscrições dos estudantes **regularmente matriculados no COTIL** deverão ser realizadas **de 01/06/2022 até 20/06/2022** no portal do COTIL, por meio do link <https://forms.gle/ZbTRaSH9dF55ZgQD6>, onde o aluno deverá preencher o formulário eletrônico que conterá as questões apresentadas no ANEXO I, bem como anexar **cópia digitalizada dos documentos solicitados** no mesmo anexo deste edital.

4.2. Na Plataforma Santander:

Os candidatos **também** terão que realizar inscrição **de 01/06/2022 até 20/06/2022** na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverão ler e aceitar as regras, as condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenchem todos os requisitos.

Parágrafo Único – só será considerada **inscrição efetivada** se forem realizadas as inscrições **em ambas as plataformas**, conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos oferecidos pelo COTIL.

5.1.2. Apresentar documentos comprobatórios de renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo (R\$1.818,00).

5.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.2.1. A classificação dos candidatos será feita por comissão a ser designada pelo Diretor Geral do COTIL.

6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA-AUXÍLIO

6.1. Ao final de cada semestre o desempenho acadêmico será avaliado e havendo reprovação por nota ou frequência o estudante terá seu auxílio cancelado, sendo substituído pelo próximo classificado.

7. OBRIGAÇÕES DOS COLÉGIOS

7.1. Cumprir com as regras constantes dos “Princípios Gerais dos Programas De Bolsas do Santander Universidades” mencionados no preâmbulo do Convênio, declarando desde já sua ciência e concordância com os termos e condições dos mencionados Princípios Gerais, bem como cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma.

7.2. Indicar os alunos até a data prevista no cronograma, por meio de inserção das informações na plataforma on-line do **SANTANDER**, mediante *login* e senha de uso pessoal e intransferível.

7.3. Fica ajustado que cada candidato selecionado e indicado pelo **COTIL** terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Edital.

7.4. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra instituição, reprovação por nota ou frequência ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, ficam os **COLÉGIOS** responsáveis por comunicar imediatamente ao **SANTANDER** tal ocorrência.

7.5. Caso um estudante selecionado venha a desistir ou aconteça os casos apontados no item 7.5 fica ajustado que será realizada a substituição deste bolsista. Para tanto, o COTIL terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar ao **SANTANDER** de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br e formalizado na plataforma on-line do Santander Universidades, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

7.6. Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituto terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

8. OBRIGAÇÕES DO SANTANDER

- 8.1.** O **SANTANDER** se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 15 (quinze) bolsas-auxílio para os estudantes de cursos técnicos indicado pels **COTIL**, conforme estabelecido nos Princípios Gerais.
- 8.2.** O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no **SANTANDER**, preferencialmente na modalidade universitária.

9. DO VALOR DO PROGRAMA

- 9.1.** Para cada bolsa-auxílio o **SANTANDER** pagará a quantia unitária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

10. CRONOGRAMA

Período das Inscrições: De **01/06/2022** até **20/06/2022**;

Período das Indicações: De **21/06/2022** até **30/06/2022**;

Data limite para aprovação da Indicação pelo **SANTANDER**: **11/07/2022**;

Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato: **18/07/2022**;

Pagamento: a partir de **08/2022**.

ANEXO I

Formulário de Inscrição – BOLSAS SANTANDER 2022

(O formulário deve ser preenchido por meio do link: <https://forms.gle/ZbTRaSH9dF55ZgQD6>)

BOLSA AUXÍLIO SOCIAL SANTANDER GRADUAÇÃO - COTIL

1. Dados do(a) aluno(a)

Nome completo: _____ RA: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone Celular: () _____

Curso Técnico:

Ano: () 1º () 2º () 3º

() Edificações

() Qualidade

Período: () diurno () noturno

() Enfermagem

() Mecânica

() Informática

() Geodésia e Cartografia

() Desenvolvimento de Sistemas

Endereço completo: _____

2. Perfil familiar

Renda total da família em R\$ (somando renda do aluno, grupo familiar, pensão, aluguéis, etc): _____

Descrever todos que moram na mesma casa com você (não é necessário incluir seus dados):

Nome	Idade	Parentesco

3. Documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição

- I. Carteira de trabalho (página de identificação e último registro) de cada um dos membros do grupo familiar (a partir de 16 anos), empregados e desempregados;
- II. Outros documentos de comprovação de ocupação e renda (ver ANEXO II).

ATENÇÃO: O Art. 299 do Código Penal dispõe que é crime: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

DECLARO a veracidade das informações fornecidas neste formulário, bem como atesto que estou ciente sobre o que dispõe o Art. 299 do Código Penal, desde já autorizo a verificação dos dados.

ANEXO II
Dos Documentos – Documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição

Outros documentos de comprovação de ocupação e renda de cada um dos membros do grupo familiar, conforme a situação de cada integrante (vide tabela):

Documentos de comprovação de renda de cada grupo familiar de acordo com a situação	
Tipo de atividade	Documentos necessários
Trabalhador contrato formal	<ul style="list-style-type: none"> * Último Holerite (sem adicional de férias, 13º salário) * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção
Trabalhador informal	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração de trabalho informal * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção
Trabalhador Autônomo	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção * Declaração de Trabalhador Autônomo * Extrato de recolhimento do INSS
Proprietário de empresa ou Microempreendedor individual (MEI)	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (com todas as páginas), Declaração do SIMPLES NACIONAL; Microempresário ou Comerciante: Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE) * Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Relatório Mensal de Receitas Brutas – MEI
Aposentado/pensionista	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) ((calendário 2019/2020) ou Declaração Isenção * Extrato de Pagamento do Benefício da Previdência Social, Privada e outros.
Beneficiário de Programas de Transferência de renda	<ul style="list-style-type: none"> * Comprovante de Recebimento de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda
Beneficiário de Pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia
Desempregado	<ul style="list-style-type: none"> * Carteira de trabalho (página de identificação e do último registro) * Declaração de desempregado(a) que exerce Atividade Informal
Indivíduos que não percebem rendimentos do grupo familiar	<ul style="list-style-type: none"> * Declaração de Não Recebimento de Remuneração
Outros	<ul style="list-style-type: none"> * Estágio remunerado - cópia do termo de compromisso de estágio * Comprovantes de rendimento oficial * Declaração de Recebimento de Outras Rendas (Aluguéis, veículos, aplicação financeira, entre outros)